



EMENDA Nº 30 (MODIFICATIVA) CESC
(Do Deputado Cristiano Araújo)

Ao Projeto de Lei nº 428/2015, que “Aprova o Plano Distrital de Educação – PDE/DF e dá outras providências.”.

Dê-se a descrição da meta 20 do Anexo ao Projeto de Lei nº 428/2015 a seguinte redação:

“Meta 20: Ampliar o investimento público em Educação Pública de forma a duplicar o atual percentual de investimento em relação ao PIB do Distrito Federal, assegurando ampliação gradual de 3,23% para 6,12% (recursos do FCDF incluídos) até o fim desde PDE tendo, ainda, como referência para o financiamento da educação, o investimento per capita em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino com base no Custo Aluno Qualidade Inicial, a ser definido em função da realidade social.”.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa apenas corrigir a grafia do texto original, onde se encontrava a sigla FCDE, modificamos para FCDF, grafia correta de Fundo Constitucional do Distrito Federal.


Deputado Cristiano Araújo